



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0869-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no
Procedimento Administrativo Informatizado nº 2015.00019172, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI, Juiz de Direito da Vara
Cível e Anexos da Comarca de Jandaia do Sul, 30 (trinta) dias de férias alusivos ao
1º período de 2015, a partir do dia 18 de fevereiro de 2015.

Com sua substituição pelo magistrado abaixo nominado:

Substituto	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
ANTONIO JOSÉ SILVA RODRIGUES	Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária com sede na mesma Comarca	18/02/2015	19/02/2015	02

II - I N T E R R O M P E R

as supracitadas férias, a partir de 20 de fevereiro do corrente ano, ficando-lhe
assegurado o direito de posteriormente usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes
em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo
1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado
com a Resolução nº 31/2012, de 10 de fevereiro de 2012, do Órgão Especial deste

Tribunal, tendo em vista que a demanda processual em trâmite nas Comarcas tem se mostrado cada vez mais acentuada, sem que se consiga nomear e/ou designar magistrados em número suficiente para dar atendimento ao jurisdicionado, considerando não ser possível a continuidade da fruição do direito de férias sem que não se vislumbre prejuízo à prestação jurisdicional, o que justifica a interrupção por absoluta necessidade do serviço público. Levando-se em conta que, somente nos últimos quinze meses a movimentação na carreira da magistratura, com a criação de mais de cem cargos de Juiz no Paraná em diversas entrâncias, tem feito com que dezenas de Varas estejam sem titular. A permanência do Magistrado no trabalho, diante deste quadro, é extremamente relevante para que possa se dar à população o adequado serviço judiciário.

Curitiba, 02 de março de 2015.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná